



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

RESOLUÇÃO Nº 125/2023, CONSUNI-UFAL, de 20 de dezembro de 2023.

AUTORIZA, “Ad Referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “PROJETO REVISÃO DO INVENTÁRIO - INVENÇÃO DA TERRA (MUSEU THEO BRANDÃO)”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.038293/2023-43;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada firmado entre a UFAL e o órgão concedente, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) - Superintendência no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO os posicionamentos favoráveis da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação - CPAI/PROGINST/UFAL, bem como da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria - ASTEG/UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Revisão do inventário - A Invenção da Terra”, que tem como objetivo geral a revisão e tratamento do acervo da Coleção de Arte Popular Alagoana “A Invenção da Terra”, da artista e colecionadora Tânia de Maya Pedrosa, exposta na Casa do Patrimônio do Iphan em Maceió, para a realização de ações de conservação preventiva como: análise do estado de conservação, revisão do inventário, produção de documentação museológica, catalogação, higienização e acondicionamento no intuito de entregar a proposta de uma nova expografia ao término dos 12 meses de execução do projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 20 de dezembro de 2023.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR**